Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 40/69

Dispõe sôbre conceção de Pensão à Viúva Lourdes Santana Marques.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art.1º- Fica concedido a Lourdes Santana Marques, Viúva do ex-operário desta Prefeitura, falecido Afonso Marques, uma pensão mensal equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente nêste Município.

Art.2º- A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta de dotação própria, constante dos orçamentos anuais.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei, em vigor em 1º de Janeiro de 1970.

Art.1$-Parágrafo Único- A pensão de que trata êste artigo será suspensa se a beneficiaria vier a contrais novas núpcias.

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 1969

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Secretário